



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3363/2012

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE BEM PÚBLICO NATURAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**LAGOA RECANTO DAS GARÇAS**”, o bem público natural (lagoa), situado em frente à Rua Dona Morena, nas proximidades da “**EMEF IGNÊZ MASSAD COLA**”, no Loteamento Itapebussú, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 14 de fevereiro de 2012.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 017/2012
Autoria do PL nº. 017/2012: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 3153/2012

